



MARATONA FGTS DIGITAL 3º EDIÇÃO

AUTOR:
Prof. LUCIANO PIMENTEL



FALA DP CONECTADO!

Ontem foi ao ar- AO VIVO- no canal do Youtube do DP Conectado a nossa primeira aula da Maratona do FGTS Digital, foram quase 3h de muito conteúdo!

Confira agora o resumo, Bons estudos!

SE VOCÊ AINDA NÃO FAZ PARTE DO NOSSO GRUPO
VIP CLIQUE AQUI.



Resumo Aula 1

01	INTRODUÇÃO
02	IMPLEMENTAÇÃO DO FGTS DIGITAL
03	NÚMEROS DO FGTS DIGITAL
04	FGTS DIGITAL - ATUALIZAÇÕES 2024
05	CONCLUSÃO



INTRODUÇÃO

O FGTS Digital é um projeto do Governo Federal que tem como objetivo simplificar e agilizar o processo de cumprimento da obrigação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por meio dessa solução tecnológica, as empresas poderão realizar todas as etapas relacionadas ao FGTS em um único sistema, unificando processos e facilitando a gestão das contas vinculadas dos trabalhadores.



Implementação do FGTS Digital

A entrada em produção do FGTS Digital começou no dia 1º de março de 2024. A nova plataforma, construída pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), conta com a parceria do Ministério da Gestão e Inovação, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do SERPRO, como desenvolvedor da plataforma, e a Caixa Econômica Federal, que continuará com a gestão dos recursos do FGTS e com atendimento aos trabalhadores.



NÚMEROS DO FGTS DIGITAL

Ao todo, 4,5 milhões de empregadores vão usar a plataforma para gerir os dados de mais de 50 milhões de trabalhadores. O FGTS Digital vai simplificar os processos de declaração, de emissão de guias e a individualização segura dos beneficiários do fundo. São dez sistemas que vão entrar em operação de forma simultânea para dar conta da emissão de 6 milhões de guias mensais e de um recolhimento anual superior a R\$ 13 bilhões. (SERPRO <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2024/serpro-fgts-digital>)

FGTS Digital - Atualizações 2024



DP CONECTADO

- **Manual de Orientação do FGTS DIGITAL** =Versão 1.1 – 1º de março de 2024. [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).
- **LEIAUTE DO ARQUIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DO HISTÓRICO DO VÍNCULO DO TRABALHADOR -VERSÃO 1.1** – 01/03/2024 [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).
- **Manual de Orientação do SPE - Versão 1.1 de 01 de março de 2024** [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).
- **PORTARIA MTE N° 240, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024-Regulamenta o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Digital**, de que trata o art. 17-A da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990. [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).
- **[FAQ - FGTS Digital CAIXA -Versão 02](#)** | FAQ contendo perguntas e respostas com orientações para o arrecadação do FGTS a partir do FGTS Digital [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).
- **[Cartilha Empregador - FGTS Digital CAIXA- Versão 02-](#)** Cartilha Operacional contendo informações para Arrecadação do FGTS a partir da Implantação do FGTS Digital [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).
- **[Nota Orientativa n° 01-2024](#)** - Cadastro de administradores judiciais, inventariantes e correlatos [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).
- **[FGTS Digital 12/03/2024 - Perguntas Frequentes atualizadas](#)** com a nova versão do sistema [\(LINK CLIQUE AQUI\)](#).



FGTS Digital - Atualizações 2024

1

ALTERAÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DO FGTS MENSAL

O prazo de recolhimento do FGTS mensal será até o dia 20 do mês seguinte ao da competência para os fatos geradores a partir do início da obrigatoriedade.

2

NOVA GUIA DO FGTS

- Guia do FGTS Digital GFD - o FGTS mensal e rescisório serão recolhidos em guia GFD em substituição às guias GRF e GRRF.



3

PAGAMENTO VIA PIX

O FGTS Digital elegeu o Pix como a única maneira de recolhimento do FGTS. Esta forma de pagamento oferece diversas vantagens como agilidade e segurança, evita o pagamento em duplicidade, dentre outras.

4

SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DA CAIXA (SEFIP/GRRF/ CONNECTIVIDADE SOCIAL)

Os valores devidos de competências anteriores à implementação do FGTS Digital devem ser recolhidos pelo sistema conectividade da CAIXA (via SEFIP e GRRF) e o valores devidos a partir da competência de implantação do FGTS Digital deverão ser recolhidos via FGTS Digital.



5

CÁLCULO DA MULTA RESCISÓRIA

Os valores de indenização compensatória (multa do FGTS) são calculados diretamente pelo FGTS Digital em substituição à GRRF.

6

ESOCIAL COMO FONTE DE DADOS

FGTS Digital utilizará as informações declaradas pelos empregadores no eSocial para alimentar sua base de dados

7

FIM DA CHAVE DE SAQUE

As informações/modificações contratuais informadas ao eSocial serão repassadas, por meio do FGTS Digital, à CAIXA. Razão pela qual será desnecessária a utilização de chave para saque do FGTS.



8

FIM DO NÚMERO DE PIS

No FGTS Digital, a identificação do empregado será feita exclusivamente pelo CPF. Não haverá mais a necessidade de geração e nem a utilização do PIS dos trabalhadores

9

ALTERAÇÕES CADASTRAIS E CONTRATUAIS DO TRABALHADOR- FIM DOS FORMULÁRIOS CAIXA

A alteração cadastral/contratual do trabalhador deverá ser feita, obrigatoriamente, por meio do FGTS Digital

10

EXTRATO DO FGTS

O empregador poderá consultar o extrato dos recolhimentos do FGTS no portal do FGTS Digital, para recolhimentos a partir da competência 03/2024. Para recolhimentos anteriores à entrada do FGTS Digital, as regras permanecem as mesmas.

11

MEI e SEGURADO ESPECIAL

Apenas o FGTS Rescisório será recolhido pelo FGTS Digital, em substituição à GRRF gerada pelo Conectividade Social

12

FGTS DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

Em caráter excepcional até que a Secretaria de Inspeção do Trabalho publique, em Edital, a data a partir da qual deverá ser utilizada a funcionalidade de geração da guia respectiva por meio do FGTS Digital, continuarão a ser utilizados os códigos 650 ou 660

13

RECOLHIMENTO DO FGTS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, o Conectividade Social e os sistemas a ele integrados poderão ser utilizados para a geração de guia para fins de recolhimento do FGTS pelos empregadores com natureza jurídica de Administração Pública

14

BLOQUEIO/ ESTORNO DE VALORES

O empregador que efetuar um pagamento indevido de valores poderá registrar o pedido de bloqueio e estorno dos valores na conta vinculada do trabalhador no FGTS. Atenção! Neste primeiro momento, o sistema bloqueará os valores na conta vinculada do trabalhador, caso exista saldo disponível.



OUTRAS NOVIDADES - EM BREVE

1

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESTORNO

Apesar da funcionalidade de registro de estorno já estar liberada, neste primeiro momento ocorrerá apenas a tentativa de bloqueio de saldo na conta do trabalhador. Em breve, a parte de análise do pedido e a liberação dos valores para a empresa serão implementadas.

PARCELAMENTO 2

O módulo de parcelamento será divulgado em breve, para todos os débitos a partir de 01/03/2024. Atenção! Débitos até fevereiro/2024 continuam sendo parcelados pela CAIXA.



Conclusão

COM A IMPLEMENTAÇÃO DO FGTS DIGITAL EM MARÇO DE 2024, UMA NOVA ERA DE GESTÃO EFICIENTE E SIMPLIFICADA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COMEÇOU PARA MILHÕES DE EMPREGADORES E TRABALHADORES EM TODO O PAÍS.

ESTA INICIATIVA, FRUTO DA COLABORAÇÃO ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E INSTITUIÇÕES, VISA NÃO SÓ FACILITAR OS PROCESSOS RELACIONADOS AO FGTS, MAS TAMBÉM PROMOVER UMA MAIOR TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS.

COM A PROMESSA DE REDUZIR BUROCRACIAS E PROPORCIONAR MAIOR AGILIDADE NAS OPERAÇÕES, O FGTS DIGITAL REPRESENTA UM AVANÇO SIGNIFICATIVO NA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.

AS ATUALIZAÇÕES ANUNCIADAS PARA 2024, COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E A ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS COMO O PIX, DEMONSTRAM O COMPROMISSO CONTÍNUO EM APRIMORAR ESSA IMPORTANTE FERRAMENTA PARA O BENEFÍCIO DE TODOS OS ENVOLVIDOS.



Clique aqui para assistir a Aula 1



AULA1



AULA2



AULA3



AULA4

⚠ AS AULAS FICARÃO DISPONÍVEIS SÓ ATÉ O DIA 29/03 ÀS 23H59, ENTÃO NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE! 🕒



Hoje é a nossa Segunda AULA da MARATONA **FGTS DIGITAL** 3º edição

www.youtube.com/dpconectado

Aula 2:



**MARATONA
FGTS DIGITAL
3º EDIÇÃO**

**GUIA DO
FGTS DIGITAL**

**GFD RESCISÓRIA
PASSO A PASSO
PARA A EMISSÃO**

26/03- 19h30

@dpconectado
50,5 mil visualizações - há 1 hora

INSCREVA-SE



Você sabia que a multa rescisória é calculada diretamente no portal do FGTS Digital? Você vai aprender na segunda aula, todos os detalhes para cálculo da multa e o passo a passo para dominar a geração da Guia Rescisória no FGTS Digital.

📍 Será AO VIVO e GRATUITO no YouTube, HOJE, dia 26/03 (Terça-feira) *às 19h30min*.

⚠️ As aulas ficarão disponíveis até o dia 29/03 às 23h59, então não perca essa oportunidade! 🕒

🔗 Clique no link e ative as notificações

https://www.youtube.com/live/7ZwAr3IM8HE?si=7n4U_rzwjeE0tPGo

Espero você lá! 😊👍

Luciano Pimentel



DP CONECTADO

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

CLIQUE NOS ÍCONES PARA ACESSAR.



www.dpconectado.com.br



@dpconectado



@lucianopimentelp